

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**REQUERIMENTO N° , DE 2003
(Do Sr. José Carlos Araújo e Outros)**

Requer manifestação de apoio e solidariedade aos deputados José Carlos Martinez e Ricardo Izar, a propósito dos argumentos apresentados em defesa das insinuações divulgadas pela Associação Brasileira de Televisão por Assinatura(ABTA), referente aos Projetos de Lei nº 3.398/2000 e 4.933/2001,aprovados nesta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, nos termos regimentais, que ouvido o Plenário, esta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática se digne acatar- e se for o caso adotar as providências pertinentes- os argumentos apresentados pelos Deputados José Carlos Martinez e Ricardo Izar, constantes da nota em anexo, pela qual apresentam, como autores e em defesa dos legítimos trabalhos legislativos desenvolvidos por esta Comissão, as razões que justificam a aprovação, em prol dos mais elevados interesses da sociedade na área da comunicação social, dos projetos de lei nº 3.398/2000 e 4.933/2001, repelindo veementemente os argumentos e as insinuações publicadas no Informe Publicitário divulgado pela ABTA- Associação Brasileira de Televisão por Assinatura, também anexado ao presente.

JUSTIFICAÇÃO

A ABTA- Associação Brasileira de Televisão por Assinatura divulgou informe publicitário contestando a oportunidade e o mérito da aprovação dos Projetos de Lei nº 3.398/2000 e 4.933/2001, que alteram a Lei nº 8.977/95, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, aprovados por esta Comissão na legislatura passada, fruto de exaustivos debates e audiências públicas.

Em defesa do mérito das proposições, do legítimo e inatacável trabalho legislativo desenvolvido por esta Comissão e este Parlamento, os autores dos projetos, ilustres deputados José Carlos Martinez e Ricardo Izar, vêm, em boa hora, apresentar, na forma do documento em anexo, as razões que justificam a aprovação das citadas proposições, na defesa dos mais elevados interesses da sociedade na área da comunicação social, repelindo as insinuações constantes do referido Informe Publicitário.

Considerando que os termos do citado informe atingem a imagem desta Comissão e do Parlamento como um todo, no exercício constitucional e regimental de sua função legislativa, faz-se necessário que venhamos a repudiar com veemência os argumentos e as insinuações constantes do citado informe. Entendemos, também, oportuno que se examinem a conveniência e oportunidade de encaminhamento da matéria para a competente apreciação da Procuradoria Geral da Câmara.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2003.

Deputado José Carlos Araújo